



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### LEI

#### LEI N.º 5.098 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**Institui, no Município de Nova Iguaçu, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

**Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos - Vaguinho Neguinho**  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, que será realizada, anualmente, na segunda semana de julho, mês em que se comemora o aniversário do referido Estatuto.

**Art. 2º** - A Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA terá por finalidade e objetivos centrais:

I - divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, esclarecendo à toda comunidade sobre sua finalidade, alcance, méritos e aspectos legais;

II - promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente, proporcionando e afirmando-o como um instrumento extremamente essencial na promoção de direitos fundamentais reconhecidos e positivados no direito constitucional;

III - arrazoar sobre a adoção de medidas, políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - aproximar os municípios dos Conselhos Tutelares, disseminando informações sobre o trabalho e a competência destes órgãos.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de agosto de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 05457/2023

#### DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 18/08/2023

#### DECRETO N.º 13.342, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

| PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU<br>GABINETE DO PREFEITO<br>ANEXO DO DECRETO N.º 13.342              |                 |       |                   |                   |
|---|-----------------|-------|-------------------|-------------------|
| Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI |                 |       |                   |                   |
| Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais  | Nat. da Despesa | Fonte | Anular            | Suplementar       |
| 04.31.01.04.122.5001.2002   | 4.4.20.93       | 1600  |                   | 80.000,00         |
| 04.31.02.10.302.5069.2104   | 3.3.90.30       | 1600  | 80.000,00         |                   |
| 10.61.01.15.451.5020.2039   | 3.3.90.30       | 1500  |                   | 450.000,00        |
| 10.61.01.15.451.5020.2039   | 3.3.90.39       | 1500  |                   | 50.000,00         |
| 10.61.01.15.451.5022.2043   | 4.4.90.52       | 1500  |                   | 100.000,00        |
| 10.61.01.15.451.5022.2043   | 3.3.90.39       | 1500  | 600.000,00        |                   |
| <b>Total</b>  |                 |       | <b>680.000,00</b> | <b>680.000,00</b> |

Id. 05458/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 22/08/2023

#### DECRETO N.º 13.344, 21 DE AGOSTO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT”**

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no valor de R\$ 5.944.999,63 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito